

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.625/2020**

Autoriza a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no Centro de Atividades Hécio Rezende Dias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.984/2020 (Processo CEE-ES nº. 151/2019/SEP nº. 86490648), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-08-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Atividades Hécio Rezende Dias, situado na Rodovia Darly Santos, Polo Empresarial Novo México, nº. 2.615, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria – SESI/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0013-88, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento da modalidade de ensino deverá ser solicitado pelo mantenedor, quando decorridos 50% (cinquenta por cento) da fase de implantação do curso autorizado.

Vitória, ES, 14 de setembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação